REGULAMENTO DO CONCURSO TÉCNICOS AEC´S – 2017/2018

Expressão Lúdica e Artística

1. Nos termos dos artigos 6º e 7º Decreto - Lei nº 212/2009 de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto- Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, Rosa Maria Pereira Caetano, Diretora do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login), o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos de atividades de enriquecimento curricular em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, pelo prazo de três dias úteis (**até 20/09/2017**), nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

2. O processo de seleção destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

3. Duração: correspondente ao período previsto de 22 de setembro de 2017 e 22 de junho de 2018.

4. O processo de seleção é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada, face ao disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

5. O valor da remuneração dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos, na proporção do número de horas a contratar.

6. Caracterização dos postos de trabalho:

N.º de Horários	N.º de horas semanais	Atividade
1	4	Expressão Lúdica e Artística

7. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas no link disponibilizado pelo Ministério da Educação através do sitio da internet da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do nº.1 do presente documento.

8. **Documentos exigidos para efeitos de validação,** deverão ser enviados, até às 24 horas do último dia útil em que o concurso se encontra em aberto, para o email concursos@agrup-alcains-svb.com ou por correio para a morada: Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, Rua José Sanches Roque 6005-113 Alcains, ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento. **O não envio de todos os documentos exigidos no prazo estabelecido, será motivo de exclusão:**

- **Anexo 1**
- **Cópia do certificado de habilitações;**
- **Cópias das declarações do tempo de serviço declarado (Aec's e nos grupos de recrutamento) ou cópia do Registo Biográfico;**
- **Cópia dos certificados referentes às ações de formação declaradas.** (Só serão considerados os certificados que tenham número de horas indicado)

9. Motivos de exclusão

- O previsto no número anterior;
- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura;
- Não comprovação dos dados declarados.

10. Observações: Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada. **Torna-se portanto necessário que os candidatos indiquem o número de telemóvel para contactos mais expeditos.**

11. Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

EXPRESSÃO LÚDICA E ARTÍSTICA

Método de seleção: Avaliação Curricular

A avaliação curricular dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos e resultará da ponderação da seguinte fórmula :

1) **$AC = H + CP + EP^1 + EP^2 + FP$**

Em que:

AC = Avaliação Curricular
H = Habilitações
CP = Classificação académica/profissional
EP^1 = Experiência Profissional na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área de Expressão Lúdica e Artística, até **31 de agosto de 2016**, convertido em dias;
EP^2 = Experiência Profissional nos grupos de recrutamento 240 – Educação Visual Tecnológica, 600 – Artes Visuais, 100 – Educação Pré-escolar e 110 – 1º Ciclo do ensino Básico, até **31 de agosto de 2016**, convertido em dias;
FP = Formação na área, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, até **31 de agosto de 2016**, convertida em horas.

1.1) Habilitações - Neste parâmetro os candidatos só se poderão classificar num único patamar de avaliação.

Formação profissional para a docência na educação pré - escolar;	20 pontos
Formação profissional para a docência no 1° ciclo do ensino básico;	
- Profissional para o Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual Tecnológica;	18 pontos
- Profissional para o Grupo de Recrutamento 600 – Artes Visuais.	16 pontos
- Própria para o Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual Tecnológica;	14 pontos
- Própria para o Grupo de Recrutamento 600 – Artes Visuais	12 pontos
- Outra habilitação relevante	5 pontos
- Outra habilitação não relevante	0 pontos

1.2) Classificação académica/profissional

De 19 a 20 valores	20 pontos
De 16 a 18 valores	18 pontos
De 13 a 15 valores	16 pontos
De 10 a 12 valores	14 pontos

1.3) Experiência Profissional 1 - Tempo de serviço, em dias, prestado na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área de Expressão Lúdica e Artística, até **31 de agosto de 2016**.

Mais de 899 dias	30 pontos
800 a 899 dias	28 pontos
700 a 799 dias	26 pontos
600 a 699 dias	24 pontos
500 a 599 dias	22 pontos
400 a 499 dias	20 pontos
300 a 399 dias	18 pontos
200 a 299 dias	16 pontos
100 a 199 dias	12 pontos
1 a 99 dias	8 pontos
Sem experiência	0 pontos

1.4) Experiência Profissional 2 - Tempo de serviço, em dias, prestado nos grupos de recrutamento 240 – Educação Visual Tecnológica, 600 – Artes Visuais, 100 – Educação Pré-escolar e 110 – 1º Ciclo do ensino Básico até **31 de agosto de 2016** (não contabilizar o tempo de serviço prestado nas AEC'S).

Mais de 899 dias	20 pontos
800 a 899 dias	18 pontos
700 a 799 d ias	16 pontos
600 a 699 dias	14 pontos
500 a 599 dias	12 pontos
400 a 499 d ias	10 pontos
300 a 399 dias	8 pontos
200 a 299 dias	6 pontos
100 a 199 dias	4 pontos
1 a 99 dias	2 pontos
Sem experiência	0 pontos

1.5) Formação Profissional – Formação na área de Expressão Lúdica e Artística, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, com indicação das horas de formação até **31 de agosto de 2016**. (Só serão considerados os certificados que tenham número de horas indicado)

Mais de 149 horas	10 pontos
100 a 149 horas	8 pontos
50 a 99 horas	6 pontos
25 a 49 horas	4 pontos
1 a 24 horas	2 pontos
Sem formação	0 pontos

2) **Fatores de desempate**

Nos casos em que, após aplicação dos critérios de avaliação, subsistam empates, serão aplicados os fatores de desempate, pela seguinte ordem:
1.º Candidato com classificação profissional mais elevada.
2.º Candidato com maior tempo de serviço prestado na dinamização das atividades de enriquecimento curricular na área de Expressão Lúdica e Artística, até 31 de agosto de 2016.
3.º Candidato com maior tempo de serviço prestado nos grupos de recrutamento 240 – Educação Visual Tecnológica, 600 – Artes Visuais, 100 – Educação Pré-escolar e 110 – 1º Ciclo do ensino Básico, até 31 de agosto de 2016.
4.º Candidato com maior número de horas de formação na área de Expressão Lúdica e Artística, certificada pelo Ministério da Educação ou outras entidades formadoras, até 31 de agosto de 2016.

Alcains, 15 de setembro de 2017
A Diretora

Rosa Maria Pereira Caetano